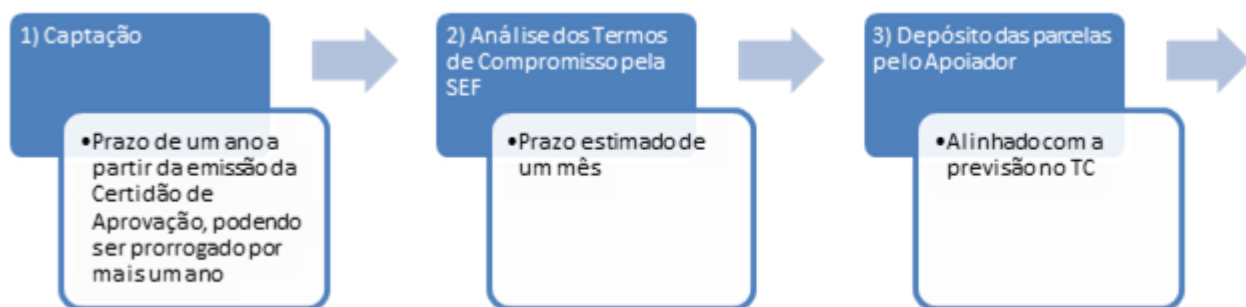


Prezado Executor, bom dia.

Com o intuito de esclarecer dúvidas recorrentes a respeito da formalização do apoio a projetos esportivos, a Equipe Técnica do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte elaborou o fluxograma abaixo com as etapas e prazos previstos para as ações subsequentes à aprovação do projeto esportivo. O conhecimento dos prazos previstos é indispensável para o planejamento da execução do projeto esportivo. Após aprovado, o projeto esportivo passará pelas etapas a seguir:



1) Captação: nesta fase o Executor irá abrir a conta exclusiva para o projeto em Banco Oficial Federal e articular a captação (em parceria com o Terceiro contratado para este serviço, se houver) com empresas enquadradas no Regime de Recolhimento Débito e Crédito. Uma vez acertado o Incentivo de uma empresa, o Executor deve elaborar o Termo de Compromisso no Sistema de Informação Minas Olímpica Incentivo ao Esporte (Veja o Passo a Passo disponível em http://incentivo.esportes.mg.gov.br/Passo_a_Passo_emissao_do_TC.pdf).

As quatro vias do Termo de Compromisso e demais documentos necessários deverão ser encaminhadas para análise da Administração Fazendária- AFBH-1/SEF. A listagem dos documentos necessários bem como o endereço de protocolo/postagem da documentação estão disponíveis em http://incentivo.esportes.mg.gov.br/TERMO_DE_COMPROMISSO.pdf.

2) Análise dos Termos de Compromisso pela SEF: a análise dos Termos de Compromisso pela AFBH1 tem prazo máximo previsto no Decreto 46.308/2013.

*“Art. 27. Observado o art. 24, o executor apresentará o TC acompanhado da CA na Administração Fazendária – AF – 1º Nível/BH-1 da Superintendência Regional da Fazenda II - Belo Horizonte, que o encaminhará à SRE, **no prazo de três dias úteis**, contado da protocolização do pedido, caso a documentação esteja regular. [...]*

*Art. 29. A SRE, **no prazo de quinze dias úteis**, contados da data do recebimento via Sistema Integrado de Protocolo, analisará o pedido encaminhado pela AF/BH-1, consignando a autorização no TC, se for o caso, observado o limite percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) da receita líquida anual do ICMS que coube ao Estado, relativamente ao exercício anterior, conforme o art. 2º.”*

O prazo é de:

- 3 dias úteis para análise pela AFBH-1 da regularidade da documentação apresentada e encaminhamento à Subsecretaria de Receita Estadual (SRE) e
- 15 dias úteis contados do recebimento do TC para análise, assinatura e validação pela Subsecretaria de Receita Estadual.

Observe que são 3 dias úteis para análise pela AFBH-1 da regularidade da documentação apresentada e encaminhamento à Subsecretaria de Receita Estadual (SRE) e mais 15 dias úteis contados do recebimento do TC para análise, assinatura e validação pela Subsecretaria de Receita Estadual. Soma-se ainda a este prazo, o tempo entre a postagem dos documentos pelo executor/apoiador e o recebimento pela AFBH-1 e entre o encaminhamento pela AFBH-1 e o recebimento pela SRE.

Dessa forma, é prudente considerar um prazo de cerca de 22 dias úteis (aproximadamente 1 mês) entre o recebimento pela AFBH-1 e a deliberação pela Secretaria da Fazenda quanto ao Termo de Compromisso. O prazo pode aumentar caso seja solicitada pela SEF complementação de documentação, por meio de diligências. Assim, dados os prazos definidos em legislação, não cabe ao Executor ou Apoiador solicitar prioridade ou celeridade na análise do Termo de Compromisso (TC). Importante ressaltar que a AFBH-1 é responsável também por outras atividades além da análise dos TCs do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte, inclusive a verificação de TCs da Lei de Incentivo a Cultura, que possuem o mesmo prazo para análise.

3) Depósito das parcelas pelo Apoiador: após aprovação dos TCs, o Apoiador irá realizar os repasses previstos. A indicação da data do repasse no TC é uma previsão, portanto flexível, sendo importante ressaltar que o cronograma de repasse deve estar alinhado com o cronograma de execução do projeto esportivo, de forma a não prejudicar o andamento das ações previstas para o projeto. A execução só poderá ser iniciada mediante depósito de 20% do valor captado na conta do projeto esportivo e autorização de início de execução pela SETES. Note que se trata de 20% do valor captado, e não 20% do valor destinado ao Projeto. Dessa forma, o Executor somente poderá iniciar a execução do projeto após ter o valor total do incentivo captado (ou seja, autorizado pela SEF por meio de TC) e pelo menos 20% deste valor já depositado na conta do projeto.

4) Análise pela SETES da solicitação de início de execução: conforme o Decreto 46.308/2013, a execução só pode ser iniciada mediante autorização da SETES, não sendo permitida execução prévia de despesas com recursos da conta.

“Art. 41. Somente poderão ser movimentados os recursos da conta e iniciada a execução do projeto esportivo, após a autorização da SEEJ, mediante comprovação de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor captado na conta do projeto esportivo, por meio de depósito bancário identificado.”

Para autorização, o Executor deve enviar à SETES:

- 1 - formulário disponível em <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/13-Solicitacao-de-autorizacao-para-inicio-de-execucao.docx>;
- 2 - extrato bancário da conta corrente e da aplicação financeira;
- 3 - plano de logomarcas com as marcas do Governo e do Apoiador e;
- 4 - documentos que demonstrem as parcerias previstas para execução do Projeto Esportivo e não comprovadas durante a análise do mesmo, se houver.

ATENÇÃO: Apenas o formulário original “*Solicitação de Autorização para Início de Execução*” precisa ser encaminhado em meio físico por correios para a SETES, os demais documentos podem ser encaminhados para o email incentivo@esportes.mg.gov.br.

Não existe prazo definido em legislação para que a SETES emita a autorização de início de execução, contudo este é diretamente proporcional à agilidade no envio da documentação pendente pelo Executor.

Diante do exposto, é imprescindível que o Executor inclua em seu planejamento os prazos previstos acima e não insista com a SEF e com a SETES para análise imediata dos documentos apresentados para aprovação do Termo de Compromisso e para autorização de início de execução, respectivamente.

Para dúvidas referentes ao processo de análise dos Termos de Compromisso, favor enviar email para afb1incentivoaoesporte@fazenda.mg.gov.br. Quaisquer outras dúvidas, favor enviar email para incentivo@esportes.mg.gov.br.

Atenciosamente,
Equipe Técnica do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte